

Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DA 2.^a VARA DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Falência n.º 0002981-86.2017.8.16.0033

ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO, administrador judicial nomeado no processo de recuperação judicial convocado em falência acima destacado, em que é falida a empresa **DMC BRASIL – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CABINES DE PINTURA E EQUIPAMENTOS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“DMC”)**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência manifestar ciência dos termos de penhora no rosto destes autos falimentares, referentes às execuções fiscais n.ºs 5055289-97.2018.4.04.7000, 5008938-03.2017.4.04.70000, 5002667-07.2019.4.04.70000, 5035635-27.2018.4.04.70000 e 5047212-70.2016.4.04.7000, movidas pela União Federal e em trâmite perante a 15.^a Vara Federal de Curitiba.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 11 de maio de 2020.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

